

PROJETO DE LEI 10.719/2018¹

1. Síntese da Matéria:

O PL 10.719/2018 cogita alterar o art. 12, § 5º, da Lei nº 6.194/1974, para facultar, aos proprietários de veículos, o pagamento do prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT) em até 12 (doze) parcelas mensais.

Da análise do projeto, observa-se, em primeiro lugar, que a proposição não incide sobre receitas de natureza tributária.

A possibilidade de parcelamento proposta, por si só, não implica queda de receita pública, sobretudo em perspectiva plurianual.

2. Análise:

O PL 10.719/2018 contempla matéria de caráter essencialmente normativo, desprovido de impacto fiscal, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

3. Dispositivos Infringidos:

O PL 10.719/2018 não têm implicação orçamentária e financeira.

4. Resumo:

O PL 10.719/2018 não representam impacto sobre despesas e/ou receitas públicas.

Brasília, 1 de Outubro de 2019.

Economia

Antonio Carlos Costa D'Avila Carvalho Junior - Coordenador de Núcleo

¹ Solicitação de Trabalho 1422/2019 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.